

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1519/2023
SEI N.º 1260.01.0148643/2022-90

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 832, de 10 de outubro de 2023, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelas escolas municipais de São João del Rei, abaixo relacionadas, pelo prazo de 5 (cinco) anos:

Estabelecimento de Ensino	Endereço
E.M. de Goiabeiras	Povoado de Goiabeiras de Baixo, s/nº, Distrito do Rio das Mortes
E.M. Parada do Giarola	R. Américo Deodoro Brighenti, s/nº, Bairro Colônia do Giarola
E.M. Professor Domingos Horta	R. Maria Leocádia da Silva Rosa, s/nº, Bairro Rio Acima
E.M. Celso Raimundo da Silva	R. Engenheiro José Luiz Amarante, s/nº, COHAB

SRE – São João del Rei

Geniana Guimarães Faria
Secretária-Adjunta

Publicada em 20/10/2023